

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 202/2024**  
**DE 02 DE JULHO DE 2024**

### CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

| SERVIDOR(ES)                     | PERIODO AQUISITIVO      | PERIODO DE GOZO         |
|----------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| André Anderson Soares do Prado   | 12.06.2023 a 11.06.2024 | 15.07.2024 a 24.07.2024 |
| Cinara Ribeiro Gelain            | 20.05.2023 a 19.05.2024 | 24.07.2024 a 02.08.2024 |
| Deise Guero                      | 10.12.2022 a 09.12.2023 | 17.07.2024 a 26.07.2024 |
| Denise Antonia Eberhardt         | 09.03.2023 a 08.03.2024 | 03.07.2024 a 12.07.2024 |
| Elenice Veronica Rizzon Bombarda | 07.06.2023 a 06.06.2024 | 22.07.2024 a 31.07.2024 |
| Eloisa Bianchin                  | 27.04.2023 a 26.04.2024 | 22.07.2024 a 31.07.2024 |
| Fabiana Balzan                   | 03.07.2023 a 02.07.2024 | 20.07.2024 a 29.07.2024 |
| Felipe Dutra Prigol              | 09.03.2023 a 08.03.2024 | 03.07.2024 a 12.07.2024 |
| Graciela R. Gimenez Xavier       | 08.05.2023 a 07.05.2024 | 22.07.2024 a 31.07.2024 |
| Ione Lopes Mendes                | 05.11.2022 a 04.11.2023 | 15.07.2024 a 24.07.2024 |
| Jessica Lisboa                   | 23.03.2023 a 22.03.2024 | 09.07.2024 a 18.07.2024 |
| Josiane F. da Silva de Freitas   | 24.01.2023 a 23.01.2024 | 22.07.2024 a 31.07.2024 |
| Juliana Barasuol Alves Gandin    | 13.11.2022 a 12.11.2023 | 15.07.2024 a 24.07.2024 |
| Juliana Pivotto                  | 04.08.2022 a 03.08.2023 | 01.07.2024 a 20.07.2024 |
| Madalena Zanela Menegat          | 06.08.2022 a 05.08.2023 | 01.07.2024 a 10.07.2024 |
| Maikel Kunzler                   | 02.06.2023 a 01.06.2024 | 01.07.2024 a 10.07.2024 |
| Maiqueli Paim Camargo            | 16.05.2023 a 15.05.2024 | 15.07.2024 a 24.07.2024 |
| Marcos Rissato                   | 11.08.2022 a 10.08.2023 | 08.07.2024 a 17.07.2024 |
| Marcos Rodrigo Bahia Coelho      | 15.05.2023 a 14.05.2024 | 16.07.2024 a 25.07.2024 |
| Mariana Luchese Vasem            | 14.05.2023 a 13.05.2024 | 15.07.2024 a 24.07.2024 |
| Mauricio de A. Gomes Ribeiro     | 08.04.2023 a 07.04.2024 | 17.07.2024 a 26.07.2024 |
| Nilse Tonello                    | 17.02.2023 a 16.02.2024 | 01.07.2024 a 10.07.2024 |
| Rubia Schenhel Klipel            | 05.11.2022 a 04.11.2023 | 01.07.2024 a 30.07.2024 |
| Suzana Frizon Pasinato           | 05.08.2022 a 04.08.2023 | 04.07.2024 a 18.07.2024 |
| Viviane Stanguerlin              | 23.01.2023 a 22.01.2024 | 22.07.2024 a 31.07.2024 |

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

| SERVIDOR (ES)                        |                           | PERÍODO                 |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Jessica Lisboa                       |                           | 19.07.2024 a 28.07.2024 |
| Josiane Ferreira da Silva de Freitas |                           | 01.08.2024 a 10.08.2024 |
| Veridiana Simioni Moreira            | <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> | <b>PERÍODO</b>          |
|                                      | 11.08.2022 a 10.08.2023   | 01.07.2024 a 10.07.2024 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 02 DE JULHO DE 2024

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 02 DE JULHO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - ELISA GEHLEN SOZO**

NUMERO....: **0024/24**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 26/06/2024

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE...:

EMPRESA.: ELISA GEHLEN SOZO

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

| Item | Qtde | Unidade | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 001  | 20   | UN      | <p>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - Prótese para reabilitação de indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada inferior. Prótese confeccionada em acrílico de primeira linha com dentes em acrílico de primeira linha. Devendo incluir os seguintes procedimentos até a entrega final:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Confeção de placa base de acrílico com rolete em cera para registro de mordida;</li><li>2. Montagem dos dentes em base de prova e cera para prova estética e funcional;</li><li>3. Remontagem, quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);</li><li>4. Acrilização final, finalização e adaptação, polimento.</li></ol>            | 360,0000    | 7.200,0000  |
| 002  | 35   | UN      | <p>Marca:</p> <p>PRÓTESE TOTAL MAXILAR - Prótese para reabilitação de indivíduos que perderam todos os elementos dentários da arcada superior. Prótese confeccionada em acrílico de primeira linha com dentes em acrílico de primeira linha. Devendo incluir os seguintes procedimentos até a entrega final:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Confeção de placa base de acrílico com rolete em cera para registro de mordida;</li><li>2. Montagem dos dentes em base de prova e cera para prova estética e funcional;</li><li>3. Remontagem, quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);</li><li>4. Acrilização final, finalização e adaptação, polimento.</li></ol> | 360,0000    | 12.600,0000 |
| 003  | 45   | UN      | <p>Marca:</p> <p>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR - Prótese para reabilitação de indivíduos que perderam elementos dentários da arcada inferior. Protese confeccionada com estrutura metálica fundida de primeira qualidade (cobalto/cromo ou níquel/cromo) e acrílico de primeira linha com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 450,0000    | 20.250,0000 |

## Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - ELISA GEHLEN SOZO**

NUMERO....: **0024/24**

dentes em acrílico de primeira linha.  
Devendo incluir os seguintes procedimentos até a entrega final:

1. Confeção de estrutura metálica fundida com rolete em cera para registro de mordida;
2. Montagem dos dentes em base de prova e cera para prova estética e funcional;
3. Remontagem, quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);
4. Acrilização final, finalização e adaptação, polimento.

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |             |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|
| 004 | 30 UN | <b>Marca:</b><br>PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR - Prótese para reabilitação de indivíduos que perderam elementos dentários da arcada superior. Prótese confeccionada com estrutura metálica fundida de primeira qualidade (cobalto/cromo ou níquel/cromo) e acrílico de primeira linha com dentes em acrílico de primeira linha.<br>Devendo incluir os seguintes procedimentos até a entrega final:<br>1. Confeção de estrutura metálica fundida com rolete em cera para registro de mordida;<br>2. Montagem dos dentes em base de prova e cera para prova estética e funcional;<br>3. Remontagem, quantas vezes forem necessárias (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista);<br>4. Acrilização final, finalização e adaptação, polimento. | 450,0000 | 13.500,0000 |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|

**Marca:**

**Totalização: 53.550,00**

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 02 de Julho de 2024